

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/
HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA
GERASTEP - GERADORES ASSISTENCIA
TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada - Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA GERASTEP - GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME**, estabelecida na Rua José Gomes de Moura, 235, Estância, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.893.042/0001-13, por seu representante legal, Sr. **SEVERINO CANDIDO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia, em **01 (hum) GRUPO GERADOR MODELO IVECO/HEIMER-160 KVA/AUTOMÁTICO** e **01 (hum) GRUPO GERADOR MODELO MWM/CRAMACO- 260 KVA/AUTOMÁTICO**, instalados no **HOSPITAL JOÃO MURILO**, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROBERTA VENTURA DORNELAS CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 034.795.544-40 e como Fiscal do Contrato **BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 072.608.924-98, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA GERASTEP- GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME
SEVERINO CANDIDO DA SILVA

Rlamara
GESTORA DO CONTRATO

Fiscal
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

VISTO
[Assinatura]